

ADMINISTRAÇÃO

AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

O QUE O TCU FISCALIZOU

A necessidade de fortalecer os sistemas de gestão da ética nas organizações públicas em combate às práticas que favorecem à corrupção e desmerecem o exercício da função pública levou o TCU a realizar auditoria para avaliar a gestão da ética na administração pública federal com a intenção de criar e testar uma metodologia para avaliar o nível de maturidade das instituições federais nesse assunto.

A presente fiscalização foi realizada de setembro a novembro de 2017 e foram auditados a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., o Tribunal de Contas da União (TCU), o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP).

O objetivo desta auditoria foi avaliar e propor melhorias nos sistemas de gestão da ética das organizações públicas selecionadas com base nos critérios estabelecidos no Modelo para Avaliação da Gestão da Ética elaborado pelo TCU quando realizou levantamento para conhecer os sistemas de gestão da ética adotados pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público Federal (TC 027.347/2016-8).

Nessa linha, um sistema de gestão da ética adequado exige:

- a) a criação de um código de ética ou conduta adaptado para cada organização, bem como sua divulgação, esclarecimento e internalização;
- b) a criação de uma comissão de ética com competências para orientar, apurar desvios e aplicar sanções;
- c) a existência de mecanismos para detecção de desvios éticos (controles reativos e proativos, canais de denúncia e auditorias internas);
- d) uma alta administração comprometida com os valores éticos da organização.

Em trabalho anterior, o tribunal realizou levantamento para conhecer os sistemas de gestão da ética adotados nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério

Público, a fim de identificar boas práticas e estabelecer critérios objetivos para avaliação da gestão da ética no setor público (TC 027.347/2016-8).

Como resultado, a auditoria avaliou e propôs melhorias nos sistemas de gestão da ética das organizações públicas selecionadas, bem como aprovou o Modelo de Avaliação da Gestão da Ética na Administração Pública Federal, vinculado aos mecanismos prevenção, detecção e correção, estabelecidos no Referencial de Combate à Fraude e Corrupção, publicado pelo TCU em novembro de 2016.

O QUE O TCU ENCONTROU

Apesar das comissões de ética das organizações auditadas estarem devidamente instituídas em normativos internos, suas ações se resumiam em divulgar os dispositivos do código de ética das instituições, não tendo elaborado planos de trabalho, tampouco organizado cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de disseminação de éticas e condutas, em desatenção aos próprios códigos de ética instituídos pelas unidades.

Também se verificou situações em que não havia previsão normativa apoiando a independência e a autonomia necessárias para a atuação eficiente das comissões de ética. Nessa área, a instância máxima do órgão deve proporcionar as necessárias condições de trabalho às comissões de ética, sem intervenção em suas atividades internas.

No tocante à disposição física, foram identificadas situações em que inexistia estrutura específica (com sala e ramais próprios) para o atendimento de denúncias, entre outras, estando indisponíveis os recursos humanos, materiais e financeiros para que as comissões cumprissem com efetividade as suas atribuições.

Por fim, foi constatada a ausência de políticas de prevenção de conflito de interesses (aplicação subsidiária, no que couber, da Lei 12.813/2013, Lei de Conflito de Interesses) e indefinição por parte de todas as comissões

avaliadas, sobre como atuar nas situações que suscitam ou podem suscitar tais conflitos, o que igualmente descumpria os respectivos códigos de ética institucionais.

O QUE O TCU DECIDIU

As principais ações do TCU foram:

- Determinou à Comissão de Ética do TCU que elabore plano de trabalho específico, adotando as boas práticas estabelecidas no modelo para avaliação da gestão da ética, objetivando criar eficiente sistema de divulgação, esclarecimento, internalização aos servidores e orientação às demais áreas do órgão sobre as práticas de gestão da ética específicas das respectivas áreas.
- Determinou à VALEC que adote providências com vistas a: a) assegurar as condições de trabalho para que sua Comissão de Ética cumpra suas funções de forma autônoma e independente, garantindo, especialmente, recursos materiais; b) estabelecer políticas que proíbam retaliação a empregados que denunciem, de boa-fé, desvios éticos, bem como aos responsáveis pela apuração das denúncias, prevendo salvaguardas aos membros da comissão de ética e aos empregados que prestem serviço à secretaria-executiva da comissão, durante e depois do mandato, por um período consecutivo; c) direcionar a avaliação de desempenho dos empregados designados para atuarem na secretaria-executiva da comissão de ética para as competências do presidente da comissão, de modo a garantir a atuação independente e autônoma desses servidores.
- Determinou ao MPDG que adote providências com vistas a estabelecer uma secretaria-executiva para sua Comissão de Ética, designando servidor com atribuições exclusivas, estrutura específica para o atendimento de denúncias e adoção de mecanismos de detecção e correção de desvios éticos.
- Determinou à Comissão de Ética do MPDG que elabore plano de trabalho específico, a ser divulgado anualmente, adotando as boas práticas do mecanismo prevenção estabelecidas no modelo para avaliação da gestão da ética, objetivando criar eficiente sistema de divulgação, esclarecimento, internalização aos servidores e orientação às demais áreas do órgão sobre as práticas de gestão da ética específicas das respectivas áreas.

- Determinou à Comissão de Ética do TJDFT que adote providências com vistas a definir a forma como devem se dar as informações sobre situações que, real ou potencialmente, possam suscitar conflitos de interesse.

PRÓXIMOS PASSOS

Como resultado deste trabalho, o Modelo de Avaliação de Gestão da Ética foi testado, aprimorado e aprovado, e poderá ser utilizado como critério em futuros trabalhos de auditoria na gestão da ética.

Além disso, como forma de incentivar as organizações públicas a aprimorarem seus respectivos sistemas de gestão de ética, foi proposto um Modelo de Maturidade de Gestão da Ética com base nos critérios do Modelo de Avaliação de Gestão da Ética.

Segundo o Modelo de Maturidade de Gestão da Ética, é possível alocar as organizações em uma escala de 4 níveis conforme o grau de evolução de seus sistemas de gestão da ética. Essas organizações podem se utilizar das características inerentes a cada nível para descrever seu estado de desenvolvimento e identificar as ações necessárias para melhorar a maturidade do sistema da gestão da ética, evoluindo gradativamente na escala de maturidade.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 674/2018-TCU-Plenário

Data da sessão: 28/3/2018

Relator: Min. Aroldo Cedraz

TC: 027.085/2017-1

Unidade Técnica Responsável: SecexAdmin